



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RETIFICAÇÃO

Processo: 23255.002932/2020-52

Interessado: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

A **Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (PRPI-IFCE)**, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do **EDITAL Nº 1/2020 PRPI/REITORIA-IFCE**.

ONDE LÊ-SE:

No item **9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO DOS BOLSISTAS**

subitem 9.1

- Para cotas de bolsa do CNPQ, OBRIGATORIEDADE DE CONTA NO BANCO DO BRASIL;
- Para cotas de bolsa do FUNCAP, OBRIGATORIEDADE DE CONTA NO BANCO BRADESCO;
- Para cotas de bolsa do IFCE, A CONTA PODE SER DE QUALQUER BANCO;

No item **11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

11.1 As atividades do bolsista deverão seguir o cronograma estabelecido no projeto de pesquisa submetido a este Edital, iniciando suas atividades em agosto de 2020 e finalizando as mesmas em julho de 2021.

LEIA-SE:

No item **9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO DOS BOLSISTAS**

subitem 9.1

- Para cotas de bolsa do CNPQ, OBRIGATORIEDADE DE CONTA NO BANCO DO BRASIL;
- Para cotas de bolsa do FUNCAP, OBRIGATORIEDADE DE CONTA NO BANCO BRADESCO ou **NEXT**;
- Para cotas de bolsa do IFCE, A CONTA PODE SER DE QUALQUER BANCO;

No item **11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

11.1 As atividades do bolsista deverão seguir o cronograma estabelecido no projeto de pesquisa submetido a este Edital, iniciando suas atividades em agosto de 2020 e finalizando as mesmas em julho de 2021 **(cotas IFCE e CNPq). No caso de cotas FUNCAP (devido ao calendário de liberação de cotas deste órgão) as atividades iniciam em setembro de 2020 e finalizam em agosto de 2021.**

José Wally Mendonça Menezes

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 31/08/2020, às 11:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1945589** e o código CRC **E421AB9F**.